



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEX 2026

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS
ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/26
Inscrição de candidatos(as)	22/04/26 a 23/04/26
Avaliação de candidatos(as)	24/04/26
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/26
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/04/26
Análise dos Recursos	28/04/26
Divulgação do Resultado Final	29/04/26

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/26 a 23/04/26

2.2 Horário: Qualquer horário até 23:59 do dia 23/04/26

2.3 Local: por e-mail (mari.oliveira@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Cumprimento dos requisitos disposto no item 3;
- Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

(Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos(as), se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação;

- Análise de Histórico Escolar será utilizada como um dos critérios de avaliação.

- A nota mínima para a classificação será igual ou superior a 7,00.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053608	MELIPONICULTURA UMA FORMA DE VALORIZAR A FAMÍLIA DO CAMPO DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL E DA BAIXADA MARANHENSE	Ciências Agrárias	01/05/2026 a 30/11/2026.

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do GABINETE DE PROJETOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS- UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mari.oliveira@ufsm.br ou pelo telefone 55 996140201.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARI SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Data: 16/04/2026 14:39:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profª. Mari Silvia de Oliveira.
Coordenadora do Projeto